



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO, TÉCNICO-PROFISSIONAL, A FIM DE RESGATAR VALORES REMANESCENTES DAS CONTAS CONTINGENCIADAS, INFORMADAS NO PAINEL DE SALDOS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 SALDOS FINANCEIROS EM CONTAS ABERTAS ANTES DE 01 DE JANEIRO DE 2018 E À LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - SALDOS FINANCEIROS EM CONTAS ABERTAS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2018 - CUSTEIOSUS E INVESTSUS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, E EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS DE INCUMBÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATÉ A DATA DE 31/12/2022.”

### JUSTIFICATIVA

Considerando que há clara necessidade de contratação de empresa especializada para **RESGATAR VALORES REMANESCENTES DAS CONTAS EM ABERTO**, informado no Painel de Saldo de Repasses da LC 197/2022 e Repasses da LC 172/2020, do portal do Fundo Nacional de Saúde, com auxílio financeiro composto por saldos apurados em contas abertas antes e depois de 1º de janeiro de 2018 e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, até a data de 31/12/2022.

Considerando que nosso Município não pode deixar de buscar valores parados junto ao Governo Federal, pois o mesmo será utilizado para Custeio e Investimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, justifica-se a necessidade de Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria e Assessoria na prestação de serviços especializados, técnico-profissional, com comprovada formação técnica, para subsidiar os processos documentais, submissão ao órgão público, acompanhamento e orientação da prestação de contas para resgatar valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos referentes as Leis Complementares em vigor, conforme especificações contidas neste Termo de referência.

### OBJETIVO ESPECÍFICO

O Município assegurará a empresa contratada, a taxa em % de pagamento no valor



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Itens	Descrição	Cód. TCE-MT	Montantes estimados para recuperação (R\$)	TAXA de sucesso máxima admitida	Remunerações máximas previstas (R\$)
01	<b>SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONSULTORIA DA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONVÊNIOS -</b> <i>Captação de recursos por transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes dos Repasses Federais da LC 197/2022 e Repasses da LC 172/2020.</i>	411252-0 Cód. (Unid. 01)	600.000,00	R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) POR CADA R\$ 1,00 (HUM REAL) CAPTADO OU 20% (VINTE POR CENTO)	CALCULO A SER APURADO APÓS ÊXITO DE CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

**O OBJETO DO PRESENTE EDITAL COMPREENDE AINDA:**

**2.1- DAS ATIVIDADES / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E COMPENSAÇÃO**

- Em conjunto com os técnicos, efetuar estudo das leis, portarias que tratam Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 saldos financeiros em contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018 e à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020;
- Efetuar levantamento dos valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos;
- Apontar os períodos com a devida elaboração técnica dos processos documentais para o resgate e liberação das contas supramencionadas;
- Orientar os gestores na reprogramação e flexibilização do uso dos recursos dos blocos de Custeio, Investimento, Manutenção e Estruturação durante todo o exercício, na vinculação dos recursos federais repassados com a finalidade definida no Programa de Trabalho apresentado, respeitando o Orçamento Geral da União, por meio do qual foram realizados os repasses;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



- e) Utilizar os instrumentos constitucionais de reformulações orçamentárias previstos no art. VI, da CF/88, sob a denominação transposição e transferência, para o remanejamento de recursos orçamentários e financeiros das contas bancárias dos Fundos de Saúde;
- f) Desenvolver os textos técnicos, conforme legislação pertinente, para a defesa e submissão do processo ao órgão público descrito na base legal;
- g) Acompanhar o resgate dos valores remanescentes das contas contingenciadas, informadas no painel de saldos;
- h) Orientar o processo do início das tratativas com os gestores até a prestação de contas;
- i) Apoiar a procuradoria com as respectivas ações judiciais, no tocante à recuperação de saldos remanescentes.

### **3- DO INGRESSO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXTRA-JUDICIAIS COMPETENTES**

**3.1 - O CONTRATANTE** deverá disponibilizar todos os elementos necessários (os levantamentos de dados, requerimentos, planilhas e todos os demais documentos necessários a recuperação de saldos remanescentes contingenciados antes e posteriormente à 2018), para que a Assessoria CONTRATADA possa Legalmente desempenhar suas funções.

### **4 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1 - A garantia** consiste no compromisso da licitante contratada em efetuar as correções possivelmente necessárias no levantamento realizado, ficando desde já acordado que tais correções poderão ser solicitadas a qualquer momento até a efetiva recuperação dos saldos remanescentes da saúde, referentes à Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018, e à Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, saldos financeiros em contas abertas após 01 de janeiro de 2018 - CusteioSUS e InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, e eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, até a data de 31/12/2022.

### **5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** Os serviços serão iniciados no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato;

**5.1.1-** O licitante vencedor deverá executar os serviços objeto deste certame através de profissionais, quantos forem necessários na execução do objeto, sob a Responsabilidade Técnica de um profissional especializado e com experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica;

**5.1.2-** O licitante vencedor é responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e todas as demais decorrentes da relação empregatícia entre elas e seus prepostos, devendo disponibilizar para a execução dos serviços objeto deste certame, profissionais legalmente habilitados e inscritos em seus conselhos respectivos, bem como utilizar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos;

**5.1.3-** As despesas com deslocamento e alimentação dos prestadores de serviços serão de responsabilidade da contratada, assim como eventuais despesas com hospedagens;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



**5.1.4-** Para a prestação dos serviços a contratada deverá observar o que dispõe a legislação municipal, estadual e federal no que lhe for aplicável;

**5.1.5-** Os trabalhos serão executados em etapas, conforme a seguir detalhado:

**ETAPA 01: LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS:**

Utilização da metodologia e de tecnologia própria para auxiliar a coleta, a digitação, a organização e crítica dos dados, na identificação e apuração de valores remanescentes, conforme está instituído em cada lei complementar referida neste certame.

**ETAPA 02: PREPARAÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA:**

Busca de informações, através de análises dos documentos do município junto aos painéis dos órgãos governamentais ou representativos dos Conselhos Nacionais de Saúde;

- Montagem do banco de dados básico;
  - Criação de rotinas de procedimentos;
  - Identificação dos pagamentos a serem efetuados;
- Atualização dos créditos conforme os critérios legais e identificação das hipóteses de recuperação.

**ETAPA 03: REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS:**

- Aglutinação dos dados e confronto das bases, para o levantamento da situação do município em face do crédito a ser incorporado na Lei Orçamentária Municipal;
- Demonstração e documentação das diferenças apuradas em favor do município ou dos saldos existentes sob sua responsabilidade;
- Apreciação conjunta com os administradores do município em face das alternativas e interesses- hipóteses de confronto dos créditos a serem reprogramados para a saúde.

**ETAPA 04: ACOMPANHAMENTO:**

\*Gestão administrativa até a liberação dos saldos remanescentes.

**6 - RESTITUIÇÃO DE VALORES:**

6.1. - Essa etapa é fazer uma realização de análise retrospectiva de processos e procedimentos adotados pelo município, visando elaborar um diagnóstico sobre os valores efetivamente liberados e sobre os valores recolhidos, com base na análise dos normativos legais aplicáveis;

6.1.1. - Esse trabalho implicará na execução das seguintes atividades:

- Verificação da existência de créditos passíveis da restituição;
- Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos dos valores encontrados, eventualmente restituíveis, informando-se, de forma detalhada, todos os critérios utilizados, inclusive para conhecimento dos valores; e
- Acompanhamento e preparação dos processos administrativos necessários.
  - Deve-se ressaltar que as medidas administrativas serão patrocinadas pela LICITANTE.

**7- PRODUTOS:**

**7.1-** Como resultado dos trabalhos desenvolvidos pela LICITANTE serão apresentados os seguintes produtos:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



- Relatórios dos créditos analisados, com a discriminação de todas as fases, e a situação de cada um;
- Relatório final, apresentando o resumo de todas as análises realizadas, com a identificação dos valores e critérios de análise dos créditos passíveis de reprogramação orçamentaria na saúde;
- TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM MEIO MAGNÉTICO E IMPRESSO.

## **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Ficha 221 - 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.39 – Gestão do SUS - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

## **9 - FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1** - A empresa deverá atender às normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo que a prestação de serviços considerada inadequada, ou não atender às exigibilidades, não serão aceitos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde e de Finanças fiscalizarão a execução do contrato.

**9.2** - Cabe ao contratado fazer a prestação de serviço, objeto desta licitação, conforme a descrição neste edital e seus anexos.

## **10 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme dispõe a Lei 8.666/93.

## **11 - FISCALIZAÇÃO:**

Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato a servidora pública municipal Sra. **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Portaria nº 075/2022, de 07 de Novembro de 2022**, à qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de Abril de 2023.

  
**WILSON VIRGÍNIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde